ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E-mail: camara@mv.sc.gov.br
fone: 47 3655-1230
Rua João Florentino de Sousa nº 688
CNPJ: 83.548.638/0001-27

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2016 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 001/91 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES).

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Major Vieira(SC), no uso de suas atribuições regimentais, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Ficam alterados o § 1º do art. 96 e o art. 123-A, da Resolução nº 001/1991 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores), passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 96. (...)

§ 1º Nenhum projeto poderá ser colocado em discussão sem que tenha sido incluído na Ordem do Dia, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início da sessão.

Art. 123-A. Quando houver matéria tramitando em regime de urgência urgentíssima, e diante da impossibilidade de se observar os prazos previstos no art. 39, o Presidente mediante o assentimento de no mínimo 2/3 (dois terços) dos Vereadores, suspenderá a sessão por no máximo 20 (vinte) minutos, para que as comissões e a consultoria jurídica da Casa analisem o projeto.

Parágrafo único. Decorrido o prazo previsto no *caput* deste artigo, o Presidente reabrirá a sessão e solicitará às comissões, que se pronunciem de forma oral, após o que, a proposição estará apta à discussão e votação única, na mesma sessão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Major Vieira, 12 de fevereiro de 2016.

DERCILIO JOSÉ SEVERGNINI **LUIZINHO KOASKI**

AUGUSTINHO CARVALHO DOS SANTOS **DANILO GUEDES**